Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2023 - Nº 3.503 - 24 de abril de 2023

Atos do Poder Executivo

ID: 000480350300012023

DECRETO Nº 23.977 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMCMC	23.001.13.392.0020.2565 - REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS	3.3.90.39	500	30.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMCMC	23.001.13.392.0020.1926 - IMPLANTAR UM HOME STUDIO PARA AUXILIAR NA PRÉ-PRODUÇÃO MUSICAL LOCAL, COM PROPOSTA DE INCLUSÃO SOCIAL.	3.3.90.39	500	30.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480350300022023

DECRETO Nº 23.978 DE 19 ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.000.000,00 (TRÊS MILHÕES DE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.04.122.0017.2110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.1.90.11	500	2.000.000,00
ETURB	20.001.04.122.0017.2110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.1.90.13	500	680.000,00
ETURB	20.001.04.122.0017.2110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.1.90.91	500	100.000,00
ETURB	20.001.04.122.0017.2110 - ADMINISTRAÇÃO DA ETURB	3.3.90.46	500	220.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.005.26.453.0003.2425 - ADMINISTRAÇÃO DO FUNTRAN	3.3.60.45	500	3.000.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480350300032023

DECRETO Nº 23.979 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

Serviço Financeiro (Abril/2023)

SALÁRIO MÍNIMO (R$).....1.302,00

TAXA SELIC (%).....13,75

TJLP (% ao ano).....4,39

POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....0,1159

TR (% - 1º dia do mês)0,0000

Sumário

Atos do Poder Executivo.....*1*

Administração Direta.....*3*

Administração Indireta*5*

Comissão de Licitação.....*16*

Ineditorial*16*

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.04.122.0017.2385 - ADMINISTRAÇÃO DA FWF	3.3.90.92	500	18.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FWF	24.001.11.333.0002.2697 - BALCÃO DO TRABALHADOR/ ENCAMINHAMENTO E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.36	500	18.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480350300042023

DECRETO Nº 23.980 DE 19 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, 5.781 de 25 de julho de 2022 e 5.830 de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD SUL	16.001.15.451.0004.2086 - AMPLIAÇÃO / REFORMA / CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS	4.4.90.51	706	150.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Corrente na Fonte de Recurso: 706 – Transferência Especial da União-Recursos Vinculados no Valor de R$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 19 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Executivo da SEMGOV

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480350300052023

DECRETO Nº 23.987, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município; com base na legislação vigente, com destaque para a Lei Complementar nº 2.959, de 26.12.2000 (Lei de Organização Administrativa do Poder Executivo Municipal), com alterações posteriores, com base no Decreto n° 10.484, de 23.06.2010, que regulamenta a Ascensão Funcional (Progressão e Promoção), a Avaliação de Desempenho e as suas comissões dos servidores efetivos; na Lei Complementar nº 3.746/2008 (Plano de Car-

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal
Prefeito de Teresina

Ari Ricardo da Rocha Gomes Ferreira
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Leonardo Silva Freitas
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Admilson Brasil Lustosa Filho
Secretaria Municipal de Finanças
João Henrique de Almeida Sousa
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Nouga Cardoso Batista
Secretaria Municipal de Educação
Renato Pires Berger
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
José Iran Paiva Felino Filho
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Maura Sobreira Assunção
Sec. Mun. de de Economia Solidária de Teresina
Márcio Allan Cavalcante Moreira
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Luís André de Arruda Mont' Alverne
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Valdemir Sivirino Virgino
Secretaria Municipal da Juventude
James Guerra Júnior
Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Karla Rodrigues Berger Marinho
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
Carlos José Ribeiro Silva
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Edvaldo Marques Lopes
Secretaria Municipal de Produção Agropecuária
Lucas Pereira da Silva
Secretaria Municipal de Comunicação Social

Ênio sérgio Batista Portela
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Maykon Silva Oliveira
Presidente da Fundação Wall Ferraz
Ronney Wellington Marques Lustosa
Presidente da PRODATER
Kennedy Glauber Carvalho Leite
Presidente do IPMT
Welton Luiz Bandeira de Souza
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Norte
José Roncalli Costa Paulo Filho
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Centro
Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sul
Gustavo Souza de Almendra Gaioso
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste
José Lopes Neto
Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste
Bruno Migliano Pessoa
Superintendente da STRANS
João de Deus Duarte Neto
Presidente da ETURB
Adolfo Júnior de Alencar Nunes
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2023 - Nº 3.503 - 24 de abril de 2023

Leonardo Silva Freitas
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2023.04.24 18:41:35 -03'00'

gos, Carreiras e Salários para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais Básico, Médio e Superior do Município de Teresina, que formam o quadro de pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Teresina), no Decreto nº 17.819, de 06.06.2018; e em atenção ao Ofício nº 882/2023 – GAB-SEMPLAN, constante no Processo Administrativo SEI nº 00046.000991/2023-86,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados para compor a Comissão de Avaliação Técnica Setorial, os seguintes servidores, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN:

SERVIDORES	CPF	COMISSÃO
LUZANA LEITE BRASILEIRO	912.931.893-91	PRESIDENTE
ÉDER TRINDADE FABENI	576.762.402-04	VICE-PRESIDENTE

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 17.819, de 06.06.2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), em 19 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ID: 000480350300062023

DECRETO Nº 23.993 DE 20 DE ABRIL DE 2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 12.161,00 (DOZE MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nos 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 5.781, de 25 de julho de 2022 e Lei nº 5.830, de 07 de dezembro de 2022.

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 12.161,00 (DOZE MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD CENTRO	15.001.15.452.0004.2071 - CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE MERCADOS E FEIRAS	4.4.90.51	500	12.161,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SAAD CENTRO	15.001.15.451.0033.1713 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE FLORESTA FÓSSIL DE TERESINA-CAF	4.4.90.51	500	12.161,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina, em 20 de abril de 2023.

JOSÉ PESSOA LEAL
Prefeito de Teresina

GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA
Secretário Municipal de Governo, em exercício

ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO
Secretário Municipal de Finanças

ID: 000480350300072023

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 – GAB/PREFEITO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA Nº 013/2023, QUE ENTRE SI CELEBRARAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE TERESINA E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE BARRAS. Pelo presente instrumento e na melhor forma do direito, de um lado, o MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.869/0001-64, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, JOSÉ PESSOA LEAL, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE TERESINA, e, do outro lado, o MUNICÍPIO DE BARRAS, Estado do Piauí, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 06.554.406/0001-00, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, EDILSON SÉRVULO DE SOUSA, residente e domiciliado no Município de Barras - PI, doravante denominado, simplesmente, MUNICÍPIO DE BARRAS, conforme a legislação vigente, e, ainda, em atenção ao Ofício nº 031/2023, da Prefeitura Municipal de Barras, constate no Processo Administrativo SEI nº 00048.000766/2023-47, firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2023, referente à cessão, entre as partes, de servidores públicos, na forma que segue: I – OBJETO DO PRESENTE ADITIVO: retificar e ratificar, por mútuo acordo, a CLÁUSULA SEGUNDA, do Convênio nº 013/2023, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE TERESINA e o MUNICÍPIO DE BARRAS, para incluir,no Convênio, com efeitos a partir da data da assinatura deste Termo Aditivo, como cedidos, os seguintes servidores: II – O MUNICÍPIO DE TERESINA cederá ao MUNICÍPIO DE BARRAS, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023, o seguinte servidor: - CRISTOVÃO DAS CHAGAS RIBEIRO, CPF nº 182.381.223-68, servidor público municipal, ocupante do cargo de Odontólogo, especialidade Cirurgião Dentista, matrícula nº 027450, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, da Prefeitura Municipal de Teresina – PI. III – O MUNICÍPIO DE BARRAS cederá ao MUNICÍPIO DE TERESINA, com ônus para o órgão de origem, até 31.12.2023, o seguinte servidor: - OSIRES BONA JÚNIOR, CPF nº 444.622.893-00, servidor público municipal, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 000037, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Barras – PI. IV – DA RETIFICAÇÃO E DA RATIFICAÇÃO: o Convênio nº 013/2023 fica retificado e ratificado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, não alterados neste instrumento, que àqueles se integram, formando um todo único e indivisível para os fins de direito. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos. Teresina (PI), 17 de abril de 2023. JOSÉ PESSOA LEAL Prefeito de Teresina EDILSON SÉRVULO DE SOUSA Prefeito de Barras

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420350300082023

PORTARIA Nº 250/2023-SEMA. DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEONARDO SILVA FREITAS, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos/SEMA, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993; CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00042.001883/2023-64, RESOLVE: Art. 1º. Designar o Sr. ANTÔNIO ANDRÉ ROSADO ROCHA, Matrícula 104865, ocupante do cargo de Coordenador Geral da Central de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como fiscal dos contratos administrativos nº 03/2021, 09/2020 e 01/2021, firmados, respectivamente, com as empresas IMPRENSA NACIONAL, GRUPO FOLHA/ FOLHA DA MANHÃ e 3F, cujos objetos envolvem a prestação de serviços de publicidade exigida em processos licitatórios e uso de software para orçamentos de obras públicas, todos vigentes e necessários às atividades da SEMA e da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, a partir de 12 (doze) de abril do corrente ano, durante toda a vigência e ajustes dos citados contratos, ou até que seja determinada sua substituição. Art. 2º. Designar a servidora MARIA YSLLA DA COSTA AVELINO, Matrícula 100161, ocupante do cargo de Assistente de Apoio à Central de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos-SEMA, para atuar como suplente de fiscal do referido contrato, devendo substituir o titular em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos. Art. 3º. Fica o fiscal – e em sua impossibilidade, o suplente - obrigado a comunicar à SEMA todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados e adotando todos os procedimentos necessários à fiscalização do contrato e seus ajustes, atentando em especial às normais gerais de licitações e contratos. Parágrafo único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitados ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 20 de abril de 2020. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA.

ID: 000420350300092023

PORTARIA Nº 251/2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00094.000143/2023-18, RESOLVE: RENOVAR a disposição dos servidores abaixo relacionados à Fundação Wall Ferraz - FWF, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. MATRÍCULA/ NOME/ CARGO/ LOTAÇÃO: 1839/ EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA/ TRABALHADOR/ SEMEC; 1646/ FLAVIO MACHADO DE FREITAS/ MOTORISTA/ SEMEC; 805/ JAIRO GOMES ARAUJO/ ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO/ SEMEC; 3088/ ROBERTIEL LOPES DE ARAUJO/ MUSICO/ SEMEC. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420350300102023

PORTARIA Nº 252/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00051.000022/2023-03, RESOLVE: RENOVAR a disposição do(a) servidor(a) ALINE MARIA DA COSTA, matrícula nº 58613, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior Infraestrutura/Arquiteto, lotado(a) na Fundação Municipal de Saúde - FMS, à Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SAAD Centro, com ônus para o órgão requisitante, até 31.12.2023, retroagindo seus efeitos a partir de 01.01.2023. Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

ID: 000420350300112023

EXTRATO DO CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM O BANCO DAYCOVAL S.A, CNPJ: 62.232.889/0001-90, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CNPJ: 06.554.869/0007-50; REF. PROCESSO Nº 00042.005791/2022-87; OBJETO: CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS AOS SEUS SERVIDORES MEDIANTE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. COM VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES. FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 10.777, DE 6 DE OUTUBRO DE 2010; DATA DE ASSINATURA 29/03/2023. ASSINAM, PELA CONVENENTE: LEONARDO SILVA FREITAS, E PELA CONVENIADA: LEOANDRO DA SILVA MORAES E FABIO HIDEKI YAMAGURO.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430350300122023

PORTARIA GSF Nº 060/2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições, RESOLVE: I – RETIFICAR o cabeçalho e item I da Portaria GSF nº 057/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação: "O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS de Teresina, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Servidor Público Municipal, Lei Municipal nº 2.138 de 21 de julho de 1992, RESOLVE: I – Autorizar a instauração de Sindicância, nos termos do art. 151 c/c art. 153, ambos da Lei Municipal nº 2.138/1992, com o propósito de aprofundar o exame dos fatos narrados no Processo Administrativo SEI nº 00043.004383/2021-32;" II – Permanecem inalterados os demais dispositivos. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Finanças de Teresina, em 24 de abril de 2023. Admilson Brasil Lustosa Filho, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS.

ID: 000430350300132023

PORTARIA GSF Nº 061/2023, 24 DE ABRIL DE 2023. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora LUCIANA GONÇALVES VERAS E SILVA, CPF: 393.978.153-34, RG: 1044331, Matrícula: 104455, como Tomador de Suprimento de Fundos, Exercício 2023, da Secretaria Municipal de Finanças-SEMF. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças, em Teresina, 24 de abril de 2023. ADMILSON BRASIL LUSTOSA FILHO, Secretário Municipal de Finanças.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 000490350300142023

PORTARIA Nº 64/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023. DESIGNA SERVIDORA PARA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS. O Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal 16.802/2017, Processo n°00049.000149/2023-69, RESOLVE: Art. 1º- Designar a seguinte servidora municipal Nayra Danyelle Batista da Silva para comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a SEMCASPI E OSC em substituição da servidora municipal Graceane Cruz Neves Ribeiro, membro titular. Art. 2º Publica-se, certifica-se e cumpra-se. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

ID: 000490350300152023

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023. O presente documento trata-se da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para formalização de Termo de Fomento com a Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí, que atua na área de Assistência Social do Estado do Piauí. O Município de Teresina, através da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, informa que procederá com a dispensa de Chamamento Público, nº 13/2023. A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 30/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações, que regulamenta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Considerando a necessidade da oferta de serviços sócio assistenciais objeto precípuo da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI, tendo em vista que a oferta dos serviços pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil; Considerando que as Organizações da Sociedade Civil para comporem a rede sócio assistencial têm como requisito o registro no Conselho Municipal de Assistência Social e estar cadastrada no Conselho Nacional de Entidades de Assistência Social, bem como ser constituída em conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº 8.742/1993. Considerando que as atividades realizadas na SEMCASPI são vinculadas a serviços sócio assistenciais da Política de Assistência Social, tendo como referência a Lei Federal de nº 8.742/1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) em conformidade com o disposto em seu artigo 3º que conceitua entidades e organizações de Assistência Social e tipificado conforme Resolução CNAS 109/2009 Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais. Considerando a Resolução de nº 21, de 11/2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, que estabelece requisitos para celebração de parcerias entre o órgão gestor da Assistência Social e Entidades ou Organizações de Assistência Social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. No caso em comento, considerando a exposição de motivos exarado pela OSC, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, defiro a formalização do Termo de Fomento, listado abaixo, sem a realização do chamamento Público. Processo: 00046.003467/2022-70Associação da sociedade civil: Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí-CNPJ: 12.175.857/0001-21-Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)Encaminhem-se os autos à Assessoria Técnica Especializada para as demais providências e o cumprimento das medidas prevista no § 1º, art.32 da Lei 13.204/2015 e art.19 do Decreto Municipal 16.802/17 e alterações. Teresina-PI, 19 de abril de 2023. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIR, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

ID: 000490350300162023

JUSTIFICATIVA REF. PROCESSO Nº 00046.003467/2022-70. Cuida os autos de celebração de Termo de Fomento entre a SEMCASPI e a Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí, por meio de dispensa de Chamamento Público. I – DA LEGALIDADE- O Termo de Fomento será adotado para a consecução de planos de trabalhos, cuja concepção seja da administração pública, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela administração pública. A disciplina dessa parceria está prevista na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei n. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e no Decreto Municipal nº16.802/17.A celebração do Termo de Fomento da SEMCASPI com a Organização Fundação Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí não será precedida de Chamamento Público, não sendo abrangido pelas normas dos arts. 12 ao 24, constantes no Capítulo IV que trata 'dos procedimentos para o chamamento público' do Decreto municipal nº 16.802 de 24 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina nº 2.050.A fundamentação legal está descrita nas Legislações Federal e Municipal, como preceitua o inciso VI do artigo 30 da lei 13.019 de 31/07/2014, alterado pela Lei 13.204/2015 e o Decreto Municipal nº 16.802/2017 e alterações posteriores, que regula-

menta a questão da dispensa de Chamamento Público, senão vejamos: Art. 30. A Administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público: (...) IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Art. 16. Poderá ser dispensável a realização do chamamento público: (...IV - No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. Desse modo, a SEMCASPI por exercer atividades voltadas a área da Assistência Social possui amparo legal para a realizar a celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil através de Dispensa de Chamamento Público, conforme a legislação citada acima. II-CONCLUSÃO-Considerando a exposição dos motivos expostos acima, e em conformidade com o art. 2º, VII da Lei 13.019/2014 e art.16, IV do Decreto Municipal 16.802/14 e alterações posteriores, fica claro a formalização do Termo de Fomento, entre a Rede Feminina Estadual de Combate ao Câncer do Piauí e a SEMCASPI, sem a realização do chamamento Público-Teresina (PI), 19 de abril de 2023. MARCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI.

ID: 000490350300172023

ERRATA Nº 01, REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 25/2022. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI vem, por meio de seu Secretário Municipal, no uso de suas atribuições legais, tornar público e oficializar a presente "ERRATA" a partir da publicação deste extrato, conforme disposições a seguir alinhavadas: Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n° 25/2022, assinado na data de 17 de março de 2023, apresenta equívoco. ONDE SE LÊ: (...) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO – ABESPA, entidade privada, inscrita no CNPJ n° 10.762.866.0001/93, situada na Rua Arlindo Nogueira, nº 2531, bairro Macaúba, Teresina-PI, neste ato representada por seu Presidente Sr. JOÃO PAULO CARVALHO E SILVA, portador do RG nº 669.856 SSP/PI, inscrito no CPF n° 227.185.913-15 (...); LEIA-SE: (...)ASSOCIAÇÃO PESTALLOZZI DE TERESINA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ n° 41.521.915/0001-20, estabelecida no endereço Rua Jonatas Batista, Nº 31159, Centro norte, CEP 64000-400, Fone: 86 98809-7535, e-mail pestallozzideteresina@gmail.com, neste ato representada por seu presidente o Sr. FRANCISCO DE ASSIS TAVARES DOS SANTOS, RG n° 2.004.206 SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Isaac Irineu, Nº 3754, CEP: 64.009.180, Bairro: Buenos Aires, Teresina-PI (...). Teresina, 20 de abril de 2023. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

ID: 000490350300182023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N° 03/2021, que entre si celebram o Município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI e a Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI, tendo como embasamento LEGAL OS Termos do Decreto Municipal Nº 16.802/17. Processo Administrativo N° 00049.003443/2023-80-SEI. O presente Termo Aditivo tem como objeto a redução do valor do Termo de Colaboração n.º 03/2021. A redução é prevista CLÁUSULA QUINTA DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS do Termo de Colaboração. A Cláusula Quinta – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – passa a viger com a seguinte alteração: Os recursos necessários à execução do objeto do presente termo de Colaboração, consistirá na redução de aproximadamente 30% ((trinta por cento) resultando o valor de R$ 771.690,12 (setecentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos), pagos conforme cronograma de desembolso previsto no Anexo I-Plano de Trabalho. Data de assinatura : Teresina, 03 de abril de 2023. Assinam: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI. PAULO CÉSAR DOS SANTOS CRUZ, FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO – FUNACI.

ID: 000490350300192023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021. Terceiro termo aditivo ao termo de colaboração n° 03/2021, que entre si celebram o município de Teresina, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI e a Fundação Padre Antônio Dante Civiero - FUNACI, tendo como embasamento legal os termos do decreto municipal Nº 16.802/17. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00049.004342/2023-57 - SEI. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Colaboração n.º 03/2021, conforme art. 52, II, do Decreto Municipal n.º 16.802/2017. A vigência prevista na Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração fica prorrogada por mais 16 (dias) a contar de 14/04/2023. DATA DA ASSINATURA: Teresina, 12 de abril de 2023. ASSINAM: MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, Secretário Municipal DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI. PAULO CÉSAR DOS SANTOS CRUZ, FUNDAÇÃO PADRE ANTÔNIO DANTE CIVIERO – FUNACI.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ID: 000370350300202023

ERRATA N° 01/2023 – REFERENTE AO EXTRATO DO CONTRATO N° 04/2023. PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI, N° 3.500, NO DIA 18.04.2023. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00037.000637/2023-06-SEI/SEMAM. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAM, CONTRATADA: EMPRESA – POLO SUSTENTÁVEL, CNPJ N° 18.461.850/0001-52. ONDE SE LÊ: (CONTRATO Nº 04/2023); LEIA-SE: (CONTRATO Nº 05/2023). TERESINA (PI), 20 de abril de 2023, Luís André de Arruda Mont'Alverne, Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780350300212023

EXTRATO DO CONTRATO 06/2023. A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.247.083/0001-67, NESTE ATO REPRESENTADO PELO O SR. RENATO PIRES BERGER, DENOMINADA CONTRATANTE, E A SRA. TÂNIA MARIA FERNANDES DE MORAIS, INSCRITA NO CPF. SOB O Nº 771.966.603-82 E RG 1.669.590 - SSP-PI, NA CONDIÇÃO DE CONTRATADA, CELEBRAM ENTRE SI, O PRESENTE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; A LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. O PRESENTE CONTRATO VISA À CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO AOS USUÁRIOS DAS ACADEMIAS POPULARES E PLANEJAMENTO DE ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS POR ESTES USUÁRIOS, COM CARGA HORÁRIA DE 10 (DEZ) HRS SEMANAIS. O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO, POR MÊS TRABALHADO, DURANTE A VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO, A IMPORTÂNCIA DE R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). O PRESENTE CONTRATO TEM VIGÊNCIA DE 10 (DEZ) MESES, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2023. SIGNATARIO: RENATO PIRES BERGER.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450350300222023

CONVÊNIO DRH-FMS N° 06/2023. REF. PROCESSO N. 00045.003477/2023-41. PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ SOB O Nº 05.522.917/0001-70. SEGUNDA CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (FACULDADE SANTO AGOSTINHO – FSA), CNPJ SOB O N° 34.965.491/0001-27. OBJETO: A PARCERIA ENTRE AS DUAS INSTITUIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS NA MODALIDADE OBRIGATÓRIO E/OU NÃO OBRIGATÓRIO PELOS ALUNOS DO CURSO DE GRADUAÇÃO (EXCETO MEDICINA) DA SEGUNDA CONVENENTE, NAS UNIDADES DA PRIMEIRA CONVENENTE. VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO. DATA DE ASSINATURA: 19/04/2023. ASSINA PELA PRIMEIRA CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE; ASSINA PELA SEGUNDA CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA (FACULDADE SANTO AGOSTINHO – FSA).

ID: 000450350300232023

PORTARIA CPPAD Nº 09/2023. INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO. Ref. Proc. nº 00045.021670/2023-38. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, designada pelas Portarias nº 405/2021, nº 428/2021 e 242/2022, 431/2022 e 82/2023, respec-

tivamente, publicadas no DOM em 18 de outubro de 2021, 11 de novembro de 2021, 25 de julho de 2022, 25 de novembro e 10 de fevereiro de 2023, por ordem, do então, Presidente da FMS, instaura inquérito administrativo em desfavor do servidor WANDERSON FERREIRA DA SILVA, matrícula: 82357, Técnico em Nível Superior: Especialidade: Enfermeiro, para apuração de possível conduta indevida no serviço público. Teresina, 24 de abril de 2023. RAPHAEL SANTOS BARROS, OAB/PI nº 8.140 - Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Fundação Wall Ferraz

ID: 000940350300242023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2023. ORGÃO: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ – FWF. OSC CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA MACAÚBA. Nº DO CNPJ DA OSC: 05.053.276/0001-51. OBJETO DO TERMO ADITIVO: A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO 04/2023. PARA A FINALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ENERGIA SOLAR, POR MAIS 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 13.019/14 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 16.802/17. DATA DE ASSINATURA: 12 DE ABRIL DE 2023. ASSINATURA PELO ORGÃO: MAYKON SILVA OLIVEIRA (PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO WALL FERRAZ-FWF). ASSINATURA PELA OSC RONDINELLY DE SOUSA MENDES (REPRESENTANTE LEGAL DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DA MACAÚBA).

ID: 000940350300252023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ELSA DO NASCIMENTO SILVA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 764.582.123-15; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (CORTE DE CABELO E ESCOVA). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 28 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ELSA DO NASCIMENTO SILVA.

ID: 000940350300262023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO COSTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 138.755.583-91; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (CORTE DE CABELO MASCULINO E BARBEARIA). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 28 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA DO CARMO COSTA.

ID: 000940350300272023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ANA MARIA SOUSA COSTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 732.438.683-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (DECORAÇÃO DE UNHAS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 28 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ANA MARIA SOUSA COSTA.

ID: 000940350300282023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): KÁTIA DE SOUSA COSTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 446.258.553-49; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (DECORAÇÃO DE UNHAS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 28 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): KÁTIA DE SOUSA COSTA.

ID: 000940350300292023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): BÁRBARA PEREIRA GOMES, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 071.854.733-06; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE AMBIENTE E SAÚDE (NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): BÁRBARA PEREIRA GOMES.

ID: 000940350300302023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ELENICE ALVES COSTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 852.065.123-20; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (CORTE DE CABELO MASCULINO E BARBEARIA). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ELENICE ALVES COSTA.

ID: 000940350300312023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 287.579.473-68; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (BOLSA ARTESANAL). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA DO ROSÁRIO DE SOUSA.

ID: 000940350300322023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): TERESINHA DE JESUS DE CARVALHO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 481.545.983-53; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (ARTESANATO EM BISCUIT). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 04 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): TERESINHA DE JESUS DE CARVALHO.

ID: 000940350300332023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ANA REGINA ALVES DE CARVALHO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 446.104.593-53; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (ARTESANATO EM BISCUIT). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 04 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ANA REGINA ALVES DE CARVALHO.

ID: 000940350300342023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): CRISTIANE ANDRADE DA COSTA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 650.025.390-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (ARTE E DECORAÇÃO

COM BALÕES). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): CRISTIANE ANDRADE DA COSTA.

ID: 000940350300352023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 40/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA ELY NUNES VIANA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 138.616.973-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (CORTE DE CABELO E ESCOVA). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 01 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O) A CONTRATADO(A): MARIA ELY NUNES VIANA.

ID: 000940350300362023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): YVANA TERESA LAGES LIMA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 342.159.303-59; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE ARTESANATO (CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): YVANA TERESA LAGES LIMA.

ID: 000940350300372023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RAIMUNDA DA SILVA MORAIS, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 342.156.033-15; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (CORTE DE CABELO E ESCOVA). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 05 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O) A CONTRATADO(A): RAIMUNDA DA SILVA MORAIS.

ID: 000940350300382023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FRANCISCO DIEGO DE SOUSA ROCHA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 071.116.373-13; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE OFICINA NA ÁREA DE BELEZA (PINTURA DE ROSTO). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 06 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FRANCISCO DIEGO DE SOUSA ROCHA.

ID: 000940350300392023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DE LIMA VERÍSSIMO OLIVEIRA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 055.206.833-01; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) AÇÃO CIDADANIA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE MANIPULAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE ALIMENTOS/BOAS PRÁTICAS. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 03 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): MARIA JOSÉ DE LIMA VERÍSSIMO OLIVEIRA.

ID: 000940350300402023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): ÁTILA ARAÚJO DE BRITO MELO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 653.235.303-59; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE FORMAÇÃO GESTÃO DE NEGÓCIOS (GESTÃO DE PESSOAS). FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 14 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): ÁTILA ARAÚJO DE BRITO.

ID: 000940350300412023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA MIRANDA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 253.172.478-88; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE EMPREENDORISMO E LIDERANÇA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): JOSÉ DE RIBAMAR SOUSA MIRANDA.

ID: 000940350300422023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 771.843.783-34; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 30 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): RENATA LIMA ROCHA RIOTINTO.

ID: 000940350300432023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): OLIVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 787.089.073-15; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O) A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE WORKSHOP NA ÁREA DE EMPREENDORISMO E LIDERANÇA. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 03 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O) A CONTRATADO(A): OLIVIA CRISTINA CASTRO BESERRA DE ALMEIDA CARVALHO.

ID: 000940350300442023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): CLÁUDIA DA SILVA NASCIMENTO, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 786.566.303-00; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 29 DE MARÇO DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): CLÁUDIA DA SILVA NASCIMENTO.

ID: 000940350300452023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2023. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO WALL FERRAZ - FWF; CONTRATADO(A): FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA, Nº DO CPF DO(A) CONTRATAD(O)A: 397.397.833-68; OBJETO CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO DE INSTRUTOR(O)A DO(A) MOTIVAR E PROFISSIONALIZAR TERESINA, NA EXECUÇÃO DE CURSO NA ÁREA DE FORMAÇÃO SOCIOPROFISSIONAL. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 3.290/2004. VIGÊNCIA DO DIA 24 DE MARÇO DE 2023 A 29 DE ABRIL DE 2023; DATA DE ASSINATURA: 24 DE MARÇO DE 2023. ASSINATURA PELO CONTRATANTE: CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO; ASSINATURA PEL(O)A CONTRATADO(A): FLÁVIO ANDRÉ PEREIRA MOURA.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina

ID: 000410350300462023

PORTARIA-IPMT Nº 01/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipaln° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00041.008831/2022-22, de 13.12.2022, em especial a Decisão Judicial referente ao Processo nº 0018069-51.2013.8.18.0001, o Parecer Jurídico nº 130 (doc. SEI 6394045) e a Errata (doc. SEI 6406259) da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve, APOSENTAR CARMOSINA COSTA E SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C2", matrícula nº 002761, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, por idade, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal de 1988, com os proventos proporcionais no valor R$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): CARMOSINA COSTA E SILVA CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO MATRÍCULA: 002761 ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REFERÊNCIA: "C2" LOTAÇÃO: SEMEC CPF: 183.882.303-44	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO - 2013	
VENCIMENTOS (LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.746/08, C/C A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.359/13)	R$ 925,54
PRODUTIVIDADE OPERACIONAL (ART. 57 DA LEI MUNICIPAL N° 3.746/08, C/C A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.359/13)	R$ 138,09
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R$ 1.063,63
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2013	
VALOR DA MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES (ART. 1º, DA LEI Nº 10.887/04)	R$ 814,73
PERCENTUAL A APLICAR (ART. 40,§1º, I , B, DA CF/88)	83,0319%
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 676,48
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 1º, §4º, I, DA LEI 10.887/04)	R$ 1,52
TOTAL	R$ 678,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2014	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 678,00
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 1º, §4º, I, DA LEI 10.887/04)	R$ 46,00
TOTAL	R$ 724,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2015	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 724,00
REAJUSTE DE 6,23%, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 13/2015.	R$ 45,10
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 1º, §4º, I, DA LEI 10.887/04)	R$ 18,90
TOTAL	R$ 788,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2016	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 788,00
REAJUSTE DE 11,28%, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 01/2016.	R$ 88,88
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 1º, §4º, I, DA LEI 10.887/04)	R$ 3,12
TOTAL	R$ 880,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2017	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 880,00
REAJUSTE DE 6,58%, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 08/2017.	R$ 57,90
TOTAL	R$ 937,90
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2018	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 937,90
REAJUSTE DE 2,07%, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 15/2018.	R$ 19,41
TOTAL	R$ 957,31
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2019	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 957,31
REAJUSTE DE 3,43%, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 09/2019.	R$ 32,83
TOTAL	R$ 990,14
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2020	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 990,14
REAJUSTE DE 4,48%, CONFORME PORTARIA Nº 914/2020.	R$ 44,35
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 1º, §4º, I, DA LEI 10.887/04)	R$ 10,51
TOTAL	R$ 1.045,00
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2021	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 1.045,00
REAJUSTE DE 5,45%, CONFORME PORTARIA SEPRT/ME Nº 477/2021.	R$ 56,95
TOTAL	R$ 1.101,95
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2022	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 1.101,95
REAJUSTE DE 10,16%, CONFORME PORTARIA MTP/ME Nº 12/2022.	R$ 111,95
TOTAL	R$ 1.213,90
PROVENTOS DE APOSENTADORIA EM 2023	
VALOR DOS PROVENTOS	R$ 1.213,90
REAJUSTE DE 5,93%, CONFORME PORTARIA MPS/MF Nº 26/2023.	R$ 71,98
COMPLEMENTAÇÃO SALÁRIO MÍNIMO (ART. 1º, §4º, I, DA LEI 10.887/04)	R$ 16,12
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.302,00

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 23/03/2023.

ID: 000410350300472023

PORTARIA-IPMT Nº 02/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI n° 00041.000560/2023-42, de 26.01.2023, em especial a Decisão Judicial do Processo nº 0852004-05.2022.8.18.0140, Parecer Jurídico SEI no 227/2023 – ASSJUR-IPMT, do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 6651991), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 05.07.2020, de LUCIANO JOSÉ BASTOS – servidor público municipal, exercia o cargo de Agente de Saúde, especialidade: Agente de Combate a Endemias, referência "A5", matrícula nº 031961, lotado, quando em atividade, na Fundação Municipal de Saúde - FMS, CONCEDER PENSÃO a MICHELINE SALES DE ARAÚJO BASTOS, cônjuge, termos dos arts. 10 e 21, da Lei Municipal nº 2.969/2001, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 3.415/2005, c/c os art. 22, do Decreto Federal nº 3.048/1999, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data da referida Decisão Judicial, cabíveis as devidas compensações financeiras, na forma discriminada a seguir.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: MICHELINE SALES DE ARAÚJO BASTOS CATEGORIA: Cônjuge RG: 1.159.417 SSP-PI CPF: 930.268.703-15	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): LUCIANO JOSÉ BASTOS CARGO:Agente de Saúde MATRÍCULA: 031961 ESPECIALIDADE: Agente de Combate a Endemias REFERÊNCIA: "A5"LOTAÇÃO: FMS CPF: 504.657.833-68	
Última Remuneração do Servidor	
Vencimento	R$ 1.575,71
Taxa de Insalubridade	R$ 315,14
Incentivo de Produção SUS.....	R$ 93,50
Gratificação Por Plantão	R$ 563,00
EPI - Protetor Solar	R$ 53,60
Total	R$ 2.600,95
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo - 2020	
Vencimento, nos termos da Lei nº 13.708/2018.....	R$ 1.575,71
Total	R$ 1.575,71
--------- JANEIRO/2023 --------- (proporcional à data da Decisão Judicial 25.01.2023)	
(trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)	
Proventos de Pensão, nos termos da Lei nº 10.887/04	R$ 355,80
Total	R$ 355,80
-------- A PARTIR DE FEVEREIRO/2023---------	
(um mil, quinhentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos)	
Proventos de Pensão, nos termos da Lei nº 10.887/04	R$ 1.575,71
Total a pagar	R$ 1.575,71

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 23/03/2023.

ID: 000410350300482023

PORTARIA IPMT Nº 03/2023. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.2555/2019, de 22.05.2019, em especial nos Pareceres Jurídicos nº 1116/2019, fls. 65 a 70 e nº 027/2022, fls. 109 a 110/v - ASSJUR/IPMT, Parecer Jurídico nº 845/2019, fls.72 a 75/v e Despacho nº 512/2022, fls. 113, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município e o Termo de Opção, fls. 116, resolve APOSENTAR EDNA MARIA MATOS SAMPAIO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência "C6", matrícula nº 002039, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº. 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, com os proventos integrais no valor de R$ 2.853,51 (dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimentos com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022.....	R$ 252,00
Gratificação de Simbologia – DAM-02, nos termos do art. 185 da Lei nº 2.138/92	R$ 1.017,36
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 2.853,51

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social.

ID: 000410350300492023

PORTARIA-IPMT Nº 04/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00042.000492/2022-85, de 20.01.2022, em especial o Parecer Jurídico nº 945/2022 -ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, Despacho nº 429/2022- PGM/PA (Despacho SEI 1076/2022, da Procuradoria Administrativa da PGM) e Termo de Opção (6209067) resolve, APOSENTAR SIMPLÍCIO LEAL DA HORA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "C4", matrícula nº 002932, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 9º, §6º, inciso "I", alínea "a", § 7º, inciso "I", e artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, com proventos integrais no valor R$ 1.493,25 (um mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) mensais, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores doMunicípio de Teresina – IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): SIMPLÍCIO LEAL DA HORA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 002932 ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "C4" LOTAÇÃO: SEMCASPICPF: 185.125.693-87	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022.	R$ 1.493,25
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.493,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 23 de março de 2023.

ID: 000410350300502023

PORTARIA-IPMT Nº 05/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS--IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme .Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.005070/2022-57, de 26.10.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1027/2022 c/c Errata (6537701) - ASSJUR-IPMT, e o Despacho SEI nº 1258/2022 - PROC-ADMIN-PGM, resolve APOSENTAR MARIA MIRIAM FONTINELE ROCHA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "II", matrícula nº 004324, CPF: 489.998.223-20, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipalde Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 10, § 1º, § 2º, Ie § 3º, I, c/c artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, com proventos integrais no valor de R$ 12.119,62 (doze mil, cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaboradospela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Remuneração do Cargo Efetivo	
Vencimentos, de acordo com a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela LeiComplementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023	R$ 9.235,88
Gratificação de Titulação, de acordo com o art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alterações posteriores, em especial pela Lei Municipal n 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023	R$ 923,58
Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com alteraçõesposteriores, em especial pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023	R$ 1.960,16
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 12.119,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 24 de março de 2023.

ID: 000410350300512023

PORTARIA-IPMT Nº 06/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00041.008217/2022-13, de 21.11.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1058/2022 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 6462052), e Termo de Opção, conforme §2º, art. 23 da Lei nº 5.686/2021 (6551715), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 06.11.2022, de MIRIAM DO SOCORRO GUIMARÃES BORGES SANTOS – ex-servidora pública municipal, aposentada no cargo de Professor Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 008457, lotada, quandoem atividade, na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, CONCEDER PENSÃO a FRANCISCO SOARES SANTOS, cônjuge, nostermos do arts. 12, 15, 17, 21 e 23, da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data doóbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: FRANCISCO SOARES SANTOS CATEGORIA: Cônjuge RG: 66.456 SSP-PI CPF: 001.347.403-00	
SEGURADO (A) FALECIDO (A): MIRIAM DO SOCORRO GUIMARÃES BORGES SANTOS CARGO: Professor Primeiro CicloESPECIALIDADE: Classe "A" NÍVEL: "III" MATRÍCULA: 008457 CPF: 097.252.293-04 LOTAÇÃO: IPMT/SEMEC	
Últimos Proventos de Aposentadoria do(a) Servidor(a)	
Vencimentos com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022	R$ 7.301,10
Gratificação de Incentivo a Docência - GID, nos termos do art. 36, da Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Municipal nº 4.141/2011), c/c a Lei Municipal nº 5.703/2022	R$ 1.549,60
TOTAL	R$ 8.850,70

Proventos de Pensão – Art.15 da Lei Municipal nº 5.686/2021	
R$ 8.850,70 x (50% + 10%)	R$ 5.310,42
Total	R$ 5.310,42
----------NOVEMBRO/2022 ---------- (proporcional à data do óbito – 06.11.2022)	
(quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 4.425,35
Total	R$ 4.425,35
---------- DEZEMBRO/2022 ----------	
(cinco mil, trezentos e dez reais e quarenta e dois centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 5.310,42
Total	R$ 5.310,42
---------- JANEIRO/2023 ----------	
(cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 5.310,42
Reajuste 1,01% (novembro), nos termos da Portaria Nº 02 de 12/01/2023	R$ 53,63
Total	R$ 5.364,05
---------- A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 ----------	
(cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 5.364,05
Total a pagar	R$ 5.364,05

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 27 de março de 2023.

ID: 000410350300522023

PORTARIA-IPMT Nº 07/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.005022/2021-95, de 05.10.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI no 1030/2022 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, o Despacho nº 495/2022 – PGM/PA (Despacho SEI nº 1229/2022 da Procuradoria Administrativa da PGM), e Termo de Opção (doc. 6183361), resolve, APOSENTAR LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, referência "C6", matrícula nº 001076, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 1.584,15 (um mil, quinhentos e oitenta quatro reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): LUIZA MONTEIRO DOS SANTOS CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo MATRÍCULA: 001076 ESPECIALIDADE: Auxiliar de Serviços REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC CPF: 337.470.833-15	
Remuneração do Cargo Efetivo	
Vencimentos com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
Total dos proventos receber	R$ 1.584,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 27 de março de 2023.

ID: 000410350300532023

PORTARIA-IPMT Nº 08/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipaln° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI nº 00045.035741/2022-73, de 07.07.2022, em especial no Parecer Jurídico nº 629/2022 - ASSJUR/IPMT, do Instituto de Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR MARIA JOSÉ BRAGA CARIBÉ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Médico 20 Horas, especialidade Clínico, Referência "B2", matrícula nº 029466, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, compulsoriamente, nos termos do art. 40, § 1º, inciso II, com proventos proporcionais, no valor de R$ 5.447, 25 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): MARIA JOSE BRAGA CARIBÉ CARGO: Médico 20 H MATRÍCULA: 029466 ESPECIALIDADE: Clínico REFERÊNCIA: "B2" LOTAÇÃO: FMS CPF: 067.147.063-91	
APOSENTADORIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS – ART. 40, §1º, INCISO II, DA CF/88	
Valor da Média das Contribuições, nos termos da Lei nº 10.887/04	R$ 9.380,02
Percentual a aplicar, nos termos do art. 40, §1º, II, da CF/88.....	58,0730%
Valor dos Proventos	R$ 5.447,25
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.447,25

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 27 de março de 2023.

ID: 000410350300542023

PORTARIA-IPMT Nº 09/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00041.008846/2021-08, de 07.12.2021, em especial o Parecer Jurídico nº 302/2022 (doc. SEI 4515466) e a Errata (doc. SEI 4803231) ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, resolve APOSENTAR FERNANDO LUIZ ANTUNES DE ARAÚJO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, Referência "A4", matrícula nº 070748, regime estatutário do quadro permanente, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, por invalidez, nos termos do art. 40, §1º, I, da CF/88 c/c art. 182, I, §1º da Lei Municipal nº 2.138/1992, com os proventos integrais no valor R$ 1.251,80 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FERNANDO LUIZ ANTUNES DE ARAÚJO CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Agente de Portaria REFERÊNCIA: "A4" MATRÍCULA: 070748 LOTAÇÃO: FMS CPF: 366.698.901-25	
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS – ART. 40, §1º, I, DA CF 88 C/C ART. 182, I, §1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.138/1992.	
Valor da Média das Contribuições, nos termos da Lei nº 10.887/04	R$ 1.442,11
Remuneração do Cargo Efetivo, nos termos da Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.251,80
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.251,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 28 de março de 2023.

ID: 000410350300552023

PORTARIA-IPMT Nº 10/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.001180/2021-39, de 25.02.2021, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 527/2022 e 34/2023 - ASSJUR/IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, e os Despachos SEI nº 700/2022 e 83/2023, da Procuradoria Administrativa da PGM, resolve, APOSENTAR SORAYA DE OLIVEIRA FALCÃO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Assistente Social, Referência "C6", matrícula nº 001584, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEMDUH, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos nos termos dos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com proventos integrais no valor R$ 8.191,69 (oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta e nove centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): SORAYA DE OLIVEIRA FALCÃO MATRÍCULA: 001584 CARGO: Técnico de Nível Superior ESPECIALIDADE: Assistente Social REFERÊNCIA: "C6" LOTAÇÃO: SEMDUH CPF: 296.004.721-49	
Vencimentos com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 7.651,53
Gratificação de Nível Superior, nos termos da Lei Municipal nº 5.732/2022.....	R$ 540,16
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 8.191,69

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 28 de março de 2023.

ID: 000410350300562023

PORTARIA IPMT Nº 11/2023. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.2493/2019, de 20.05.2019, em especial nos Pareceres Jurídicos nº 877/2019, fls. 48 a 57 e nº 023/2022, fls. 89 a 90 - ASSJUR/IPMT, e Despachos nº 480/2019, fls. 59 e nº 502/2022, fls. 92 da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, resolve APOSENTAR VÂNIA RODRIGUES DE SOUSA MESQUITA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C6", matrícula nº 000773, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º, da EC nº. 47/05 c/c art. 7º da EC 41/03, com os proventos integrais no valor de R$ 1.836,15 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimentos com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022.....	R$ 252,00
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 1.836,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social.

ID: 000410350300572023

PORTARIA IPMT Nº 12/2023. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 042.1104/2019, de 28.02.2019, em especial nos Pareceres Jurídicos nº 998/2019, fls. 61 a 67, nº 01/2022, fls. 102, nº 016, fls. 118 a 124 e nº 026/2022, fls. 154 a 157 - ASSJUR/IPMT, e Despachos nº 669/2019, fls. 69, nº 021/2022, fls.104, nº 330/2022, fls. 126 a 128 e nº 506/2022, fls. 159-v, da Procuradoria Administrativa da Procuradoria Geral do Município, e Termo de Opção, fls. 82, resolve APOSENTAR DALZIMAR MARIA DOS REIS, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C6", matrícula nº 000906, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor de R$ 2.203,57 (dois mil, duzentos e três reais e cinquenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimentos com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022.....	R$ 252,00
Gratificação de Simbologia – DAM-05, nos termos do art. 185 da Lei nº 2.138/92	R$ 367,42
PROVENTOS A RECEBER.....	R$ 2.203,57

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social.

ID: 000410350300582023

PORTARIA-IPMT Nº 13/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipaln° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.023173/2021-09, de 27.05.2021, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1152/2022- ASSJUR-IPMT, daAssessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e Termo de Opção (6193880), resolve APOSENTAR FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Motorista, Referência "C5", matrícula nº 027296, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos nos termos dos termos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com, com proventos integrais no valor R$ 1.538,03 (um mil, quinhentos e trinta e oito reais e três centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA CARGO: Auxiliar Operacional Administrativo ESPECIALIDADE: Motorista REFERÊNCIA: "C5" MATRÍCULA: 027296LOTAÇÃO: FMS CPF: 138.793.753-72	
Vencimentos, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.538,03
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.538,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 30 de março de 2023.

ID: 000410350300592023

PORTARIA-IPMT Nº 14/2023 GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SER-

VIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.037116/2022-02, de 14.07.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 676/2022 e 1003/2022 - ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e Termo de Opção (5519226) resolve, APOSENTAR DEUSAMAR CESAR MENESES, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, especialidade Enfermeiro 30 H, Referência "C6", matrícula nº 026710, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde – FMS, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos nos termos dos termos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com, com proventos integrais no valor R$ 10.575,65 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reaise sessenta e cinco centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto dePrevidência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): DEUSAMAR CESAR MENESES CARGO: Técnico de Nível SuperiorESPECIALIDADE: Enfermeiro 30 HREFERÊNCIA: "C6" MATRÍCULA: 026710 LOTAÇÃO: FMS CPF: 044.021.463-72	
Vencimentos, conforme a Lei Complementar Municipal n° 4.485/2013, c/c a Lei Complementar Municipal nº 5.479/2019	R$ 10.575,65
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 10.575,65

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 31 de março de 2023.

ID: 000410350300602023

PORTARIA-IPMT Nº 15/2023- GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; ; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.001897/2020-83, de 15.12.2020, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 646/2022, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, Despacho nº 300/2022 (Despacho SEI nº 782/2022) e Termo de Opção (6128724), resolve APOSENTAR MÁRCIA MARIA BORGES SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, referência "C6", matrícula n° 000504, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Secretaria de Planejamento - SEMPLAN, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos nos termos dos termos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com, com proventos integrais no valor R$ 1.836,15 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento com paridade, nos termos da Lei Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio, nos termos do art. 57, da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022.....	R$ 252,00
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.836,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 31 de março de 2023.

ID: 000410350300612023

PORTARIA-IPMT Nº 16/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n°3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023, tendo em vista o que consta no Processo SEI n°00041.002287/2022-73, de 07.04.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 946/2022 – ASSJUR-IPMT, e Despacho SEI nº 1150/2022 - PROC-ADMIN-PGM, resolve APOSENTAR ERISMAR DA SILVA OSÓRIO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "C", Nível "III", matrícula nº 055430, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, por invalidez, nos termos do art. 6º, caput, § 1º , § 4º e art. 25, todos da Lei Municipal nº 5.686/2021, com os proventos integrais no valor R$ 2.854,37 (dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): ERISMAR DA SILVA OSÓRIO CARGO: PROFESSOR DE PRIMEIRO CICLO CLASSE: "C" NÍVEL: "III" MATRÍCULA: 055430 LOTAÇÃO: SEMEC CPF: 630.776.473-20	
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ – ART. 6º, §1º E §4º C/C §3º, DO ART. 25 DA LEI Nº 5.686/2021.	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 5.862/2023	R$ 6.276,95
VALOR DA MÉDIA DAS CONTRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 5.686/2021	R$ 4.757,28
R$ 4.757,28 X 60%, NOS TERMOS DO §4º DO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR 5.686/2021	R$ 2.854,37
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.854,37

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 31 de março de 2023.

ID: 000410350300622023

PORTARIA-IPMT Nº 17/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008 c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.045343/2022-03, de 23/08/2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1006/2022- ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e Termo de Opção (6049519), resolve APOSENTAR JOÃO LÚCIO SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C6", matrícula nº 26484, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde – FMS, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos nos termos dos termos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com, com proventos integrais no valor R$ 1.836,15 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
SERVIDOR (A): JOÃO LÚCIO SILVA CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO REFERÊNCIA: "C6" MATRÍCULA: 026484 LOTAÇÃO: FMS CPF: 198.889.883-87	
VENCIMENTOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.746/2008, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.746/2008, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.732/2022	R$ 252,00
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.836,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 03 de abril de 2023.

ID: 000410350300632023

PORTARIA-IPMT Nº 18/2023- GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar

Municipal a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.005518/2022-86, de 17.11.2022,em especial o Parecer Jurídico nº 1061/2022 ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT, Despacho SEI nº 1221/2022 - PROC-ADMIN-PGM e Termo de Opção (6461902), resolve APOSENTAR TERESA LIMA DO NASCIMENTO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 004781, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 9º, §4º, §5º, § 6º, inciso "I", alínea "b", § 7º, inciso "I", e artigo 25, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, com proventos integrais no valor de R$ 5.089,15 (cinco mil, oitenta e nove cinco reaise quinze centavos) mensais, na forma discriminada no verso, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2972/2001 C/C LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 3.951/09 C/C LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 4.198,13
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.4141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 891,02
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.089,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 03 de abril de 2023.

ID: 000410350300642023

PORTARIA-IPMT Nº 19/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipaln° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00045.018475/2022-73, de 06/04/2022 , em especial nos Pareceres Jurídicos nº 1096/2022 e 212/2023 - ASSJUR/IPMT e Termo de Opção (6143010), resolve APOSENTAR ROSA MARIA DA CRUZ LIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar de Administração, Referência "C5", matrícula nº 026961, CPF: 373.598.433-91, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003, c/c o art. 2º, da EC 47/2005, com proventos integrais no valor R$ 1.790,03 (um mil setecentos e noventa reais e três centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, NOS TERMOS LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.211/2011, C/C A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 4.547/2014, E A LEI MUNICIPAL N° 5.732/2022	R$ 1.538,03
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.746/2008, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.732/2022	R$ 252,00
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.790,03

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 12 de abril de 2023.

ID: 000410350300652023

PORTARIA-IPMT Nº 20/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00042.003787/2022-69, de 11.08.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI no 861/2022 - ASSJUR/IPMT, o Despacho nº 972/2022 - PROC-ADMIN-PGM e Termo de Opção (Doc. SEI nº 6175089), resolve APOSENTAR MARILÚCIA VAZ FERREIRA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe "A", Nível "III", matrícula nº 003645, CPF: 273.921.473-15, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c os artigos 2º da EC n° 47/2005 , com proventos integrais no valor de R$ 5.508,96 (cinco mil, quinhentos e oito reais e noventa e seis centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.951/2009), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 4.198,13
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL NO 4.141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023.	R$ 419,81
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 891,02
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 5.508,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 04 de abril de 2023.

ID: 000410350300662023

PORTARIA-IPMT Nº 21/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendoem vista o que consta do Processo SEI n° 00041.008031/2022-88, de 10.11.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI nº 1037/2022 – ASSJUR-IPMT, da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 6781433), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 20.05.2022, de PAULO SÉRGIO ALVES MENDES – ex-servidor público municipal, aposentado no cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Auxiliar Técnico, referência "C5" matrícula nº 001586, CPF: 361.827.103-49, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação – SEMEC, CONCEDER PENSÃO a EDINALVA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃOMENDES, cônjuge, nos termos do arts. 12, 15, 17 e 21, da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do requerimento, cabíveis as devidas compensações financeiras, se houver.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: EDINALVA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO MENDES CATEGORIA: CÔNJUGE RG: 2.426.863 SSP-PI CPF: 452.625.943-87	
ÚLTIMOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA DO(A) SERVIDOR(A)	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.746/2008, C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.732/2022	R$ 1.538,03
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LC MUNICIPAL N° 3.746/2008, C/C A LEI MUNICIPAL N°5.732/2022	R$ 252,00
GRATIFICAÇÃO ESPECIAL GE – 06, NOS TERMOS DO ART. 185 DA LEI Nº 2.138/92	R$ 197,29
TOTAL	R$ 1.987,32
PROVENTOS DE PENSÃO – ART.15 DA LEI MUNICIPAL Nº 5.686/2021	
R$ 1.987,32 X (50% + 10%)	R$ 1.192,39
COMPLEMENTO PARA SALÁRIO MÍNIMO	R$ 19,61
TOTAL	R$ 1.212,00
---------NOVEMBRO/2022 ---------- (PROPORCIONAL À DATA DO REQUERIMENTO – 10.11.2022)	
(OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)	
PROVENTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	R$ 848,40
TOTAL	R$ 848,40
---------- DEZEMBRO/2022 ----------	
(UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS)	
PROVENTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	R$ 1.212,00
TOTAL	R$ 1.212,00
---------- JANEIRO/2023 ----------	
(UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)	
PROVENTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	R$ 1.212,00
REAJUSTE, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 02 DE 12/01/2023	
TOTAL	R$ 1.302,00
---------- A PARTIR DE FEVEREIRO/2023 ----------	
(UM MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS)	
PROVENTOS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.686/2021	R$ 1.302,00
TOTAL A PAGAR	R$ 1.302,00

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 05 de abril de 2023.

ID: 000410350300672023

PORTARIA-IPMT Nº 22/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDO-

RES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.004957/2022-04, de 25.10.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI no 52/2023 - ASSJUR/IPMT e o Despacho SEI nº 103/2023 - PROC-ADMIN- PGM e Termo de Opção (SEI nº 6532595), resolve APOSENTAR DELVITA FERNANDES DE ARAÚJO, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Segundo Ciclo, Classe“A”, Nível “II”, matrícula nº 004822, CPF: 208.103.693-20, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 9º, §§ 4º e5º, § 6º, “I”, “b” e § 7º, “I”, c/c art. 25, todos da LC 5.686/2021, com proventos integrais no valor de R$ 12.119,62 (doze mil,cento e dezenove reais e sessenta e dois centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.951/2009), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 9.235,88
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL NO 4.141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023.	R$ 923,58
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 1.960,16
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 12.119,62

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 10 de abril de 2023.

ID: 000410350300682023

PORTARIA-IPMT Nº 23/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Municipal nº 2.972/2001 (com nova redação dada pela Lei Complementar Municipal n° 3.951/2009), c/c a Lei Municipal nº 5.862/2023; e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00042.003035/2022-03, de 06.07.2022, em especial o Parecer Jurídico SEI no 152/2023 - ASSJUR/IPMT, e o Despacho nº 173/2023 - PROC--ADMIN-PGM e Termo de Opção (SEI nº 6596843), resolve APOSENTAR MARIA DO DESTERRO NOGUEIRA DA CRUZ, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Professor de Primeiro Ciclo, Classe “A”, Nível “I”, matrícula nº 004018, CPF: 564.726.503-06, regime estatutário do quadro permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do artigo 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c os artigos 2º da EC nº 47/05, com proventos integrais no valor de R$ 13.331,63 (treze mil, trezentos e trinta e um reais e sessenta e três centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.951/2009), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 10.159,46
GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL NO 4.141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 1.015,94
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A DOCÊNCIA - GID, NOS TERMOS DO ART. 36, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.972/2001 (COM ALTERAÇÕES POSTERIORES, EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.141/2011), C/C A LEI MUNICIPAL Nº 5.862/2023	R$ 2.156,23
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 13.331,63

ID: 000410350300692023

PORTARIA-IPMT Nº 24/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.002788/2022-23, de 17.01.2022, em especial o Parecer Jurídico nº 36/2023 - ASSJUR-IPMT, resolve APOSENTAR MAURÍCIO NOGUEIRA BARROS, servidor público municipal, ocupante do cargo de Medico 24 horas, especialidadeObstetra Plantonista, Referência “C4”, matrícula nº 027227, CPF: 340.619.753-15, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, Aposentadoria voluntária, nos termos do Art. 10, § 2º, inciso I, c/c artigo 25 § 1º, todos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021, com os proventos integrais no valor R$ 17.828,95 (dezessete mil, oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 3.747/2008, COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES, C/C A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.436/2013, E COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.732/2022	R$ 17.828,95
PROVENTOS A RECEBER	R$ 17.828,95

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 10 de abril de 2023.

ID: 000410350300702023

PORTARIA-IPMT Nº 25 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.011760/2022-85, de 03/03/2022, em especial no Parecer Jurídico SEI nº 1097/2022 - ASSJUR/IPMT e Termo de Opção (nº 6183383), resolve APOSENTAR ELIZETH PAULO DA SILVA, servidora pública municipal, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, especialidade Assistente de Administração, Referência “C6”, matrícula nº 026300, regime estatutário do quadro suplementar, lotada na Fundação Municipal de Saúde - FMS, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c o artigo 2º da EC nº 47/2005, com proventos integrais no valor R$ 1.836,15 (um oitocentos e trinta e seis reais e quinze centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTO COM PARIDADE, NOS TERMOS LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.211/2011, C/C A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 4.547/2014, E A LEI MUNICIPAL N° 5.732/2022	R$ 1.584,15
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE OPERACIONAL DE NÍVEL MÉDIO, NOS TERMOS DO ART. 57, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.746/2008, C/C A LEI MUNICIPAL N° 5.732/2022	R$ 252,00
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 1.836,15

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 12 de abril de 2023.

ID: 000410350300712023

PORTARIA-IPMT Nº 26/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.747/2008, com modificações posteriores, c/c a Lei Complementar Municipal nº 4.436/2013, e com a Lei Complementar Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00045.000226/2021-39, de 05.01.2021, em especial o Parecer Jurídico nº 311/2023 - ASSJUR-IPMT e o Termo de Opção (6926138), resolve APOSENTAR PONCION DE QUEIROZ RODRIGUES NETO, servidor público municipal, ocupante do cargo de Médico 20 horas, especialidade Ortopedista, Referência “C6”, matrícula nº 026615, CPF: 065.560.603-30, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Fundação Municipal de Saúde - FMS, Aposentadoria voluntária, nos termos do Art.6º e 7º da EC nº 41/2003 c/c o Art. 2º da EC nº 47/2005, com os proventos integrais no valor R$ 14.635,47 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e sete centavos) mensais, na forma discriminada a seguir, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
VENCIMENTOS COM PARIDADE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 3.747/2008, COM MODIFICAÇÕES POSTERIORES, C/C A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 4.436/2013, E COM A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 5.732/2022	R$ 14.635,47
PROVENTOS A RECEBER	R$ 14.635,47

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 17 de abril de 2023.

ID: 000410350300722023

PORTARIA-IPMT Nº 27/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso

das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1ºao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00041.005744/2022-48, de 10/08/2022, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 723/2022 e 32/2023 – ASSJUR-IPMT, os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (CPB-IPMT 6614586), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 31/07/2022, de TANCREDO DO NASCIMENTO CAMPELO – ex- servidor público municipal, exercia o cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Agente de Portaria, referência "C5", matrícula nº 002670, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, CONCEDER PENSÃO a LUIZA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO, cônjuge, nos termos do arts. 12, 15, 17 e 21, da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, na forma discriminada abaixo.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: LUIZA MONTEIRO DA SILVA CAMPELO CATEGORIA: Cônjuge RG: 936.747 SSP-PI CPF: 462.454.803-53	
Últimos Proventos de Aposentadoria do(a) Servidor(a)	
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº5.732/2022	R$ 1.538,03
Horas Extras	R$ 576,75
Gratificação de Risco de Morte	R$ 461,41
Total	R$ 2.576,20
Proventos caso o servidor fosse se aposentar pelo art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88	
Remuneração do Cargo Efetivo	R$ 1.538,03
Valor da média das contribuições, nos termos da Lei nº 10.887/04	R$ 1.528,77
Percentual a ser aplicado - 99,0841% , nos termos do art. 40, §1º, alínea "b" da CF/88	R$ 1.514,76
Total	R$ 1.514,76
Proventos de Pensão – Art.15 da Lei Municipal nº 5.686/2021	
R$ 1.514,76 x (50% + 10%)	R$ 908,85
Complementação do Salário Mínimo	R$ 303,15
Total	R$ 1.212,00
--------- JULHO/2022 --------- (proporcional à data do óbito 31.07.2022) (trinta e nove reais e vinte e nove centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 39,09
Total	R$ 39,09
---------AGOSTO/2022 A DEZEMBRO/2022--------- (um mil, duzentos e doze reais)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 1.212,00
Total	R$ 1.212,00
---------- A PARTIR DE JANEIRO/2023 ---------- (um mil, trezentos e doze reais)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 1.212,00
Reajuste, nos termos da Portaria Nº 02 de 12/01/2023	-
Total a pagar	R$ 1.302,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 17 de abril de 2023.

ID: 000410350300732023

PORTARIA-IPMT Nº 28/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; conforme a Lei Complementar Municipal n° 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022; tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 00042.002104/2021-20, de 04/05/2021, em especial no Parecer Jurídico SEI nº 1160/2022 - ASSJUR/IPMT, Despacho SEI nº 10/2023 - PROC-ADMIN-PGM e Termo de Opção (6376381), resolve APOSENTAR JOÃO BATISTA ALVES DA SILVA, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Administrativo, especialidade Auxiliar de Serviços, Referência "C6", matrícula nº 001105, regime estatutário do quadro suplementar, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, voluntariamente, por idade e por tempo de contribuição, garantida a paridade, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005 c/c art. 7º da EC 41/03 com proventos integrais no valor R$ 2.149,12 (dois mil cento e quarenta e nove reais e doze centavos) mensais, na forma discriminada abaixo, segundo cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PROVENTOS MENSAIS	
Vencimento com paridade, nos termos Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Complementar Municipal n° 5.732/2022	R$ 1.584,15
Gratificação de Simbologia DAM-4, nos termos do art. 185, da Lei nº 2.138/92	R$ 564,97
TOTAL DOS PROVENTOS A RECEBER	R$ 2.149,12

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 13 de abril de 2023.

ID: 000410350300742023

PORTARIA-IPMT Nº 29/2023 - GAB-IPMT/ASSG-PORTARIAS-IPMT. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º e o art. 2º, §§ 1º ao 4º, todos do Decreto Municipal Nº 23.774, de 10 de Março de 2023; tendo em vista o que consta do Processo SEI n° 00041.007577/2022-27, de 25/10/2022, em especial os Pareceres Jurídicos SEI nº 1009/2022 e nº 139/2023 – ASSJUR-IPMT, e os cálculos elaborados pela Divisão de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT (6353736 CPB-IPMT), RESOLVE, por motivo do falecimento, em 17/08/2022, de JOSÉ LUIZ DE SOUZA – ex--servidor público municipal, exercia o cargo de Assistente Técnico Artístico Cultural, especialidade Músico, referência "C6", matrícula nº 000491, lotado, quando em atividade, na Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, CONCEDER PENSÃO a ELZA DA SILVA SOUZA, cônjuge, nos termos do arts. 12, 15, 17, 21 e 23, da Lei Municipal nº 5.686/2021, devendo o referido benefício ser concedido a partir da data do óbito, cabíveis as devidas compensações financeiras, na forma discriminada abaixo.

DISCRIMINAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DE PENSÃO MENSAL POR MORTE	
DEPENDENTE/PENSIONISTA: ELZA DA SILVA SOUZA CATEGORIA: Cônjuge RG: 514.643 SSP-PI CPF: 330.003.283-00	
Últimos Proventos de Aposentadoria do(a) Servidor(a)	
Vencimentos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 1.584,15
Gratificação de Produtividade Operacional de Nível Médio nos termos da Lei Complementar Municipal nº3.746/2008, c/c a Lei Municipal nº 5.732/2022	R$ 252,00
Total	R$ 1.836,15
Proventos caso o servidor fosse se aposentar por incapacidade permanente	
Valor da média das contribuições	R$ 1.836,63
R$ 1.836,63 x 100%, nos termos do art. 6, § § 1º e 4º, da Lei Complementar Nº 5.686/2021	R$ 1.836,63
Total	R$ 1.836,63
Proventos de Pensão – Art.15 da Lei Municipal nº 5.686/2021	
R$ 1.836,15 x (50% + 10%)	R$ 1.101,97
Total	R$ 1.101,97
--------- AGOSTO/2022 --------- (proporcional à data do óbito 17.08.2022) (quinhentos e trinta e três reais e vinte e um centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 533,21
Total	R$ 533,21
---------SETEMBRO/2022 A DEZEMBRO/2022--------- (um mil, cento e um reais e noventa e sete centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 1.101,97
Total	R$ 1.101,97
---------- A PARTIR DE JANEIRO/2023 ---------- (um mil, cento e vinte reais e oitenta e um centavos)	
Proventos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 5.686/2021	R$ 1.101,97
Reajuste 1,71%, referente ao mês de início do benefício - agosto, nos termos da Portaria Nº 02 de 12/01/2023	R$ 18,84
Total a pagar	R$ 1.120,81

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2023. Gabinete do Presidente do IPMT. KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE, Presidente do IPMT. EDELMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, Diretor de Previdência Social. Em 14 de abril de 2023.

ID: 000410350300752023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022 - IPMT. Processo n.º 00041.000225/2023-66 - IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDECIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratado: EMPRESA LIMPSERV ME LTDA. CNPJ: 07.194.788/0001-63. Objeto: Prorrogação do contrato n° 46/2022, a ser aprovisionado pela PRESTADORA. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 19 de abril de 2023. Legislação Aplicável: Sujei-

ção à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), EMPRESA LIMPSERV ME LTDA (Contratado).

ID: 000410350300762023

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022 - IPMT. Processo n.º 00041.000055/2023-97 - IPMT. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDECIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001/59, Contratado: EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CNPJ: 10.013.974/0001-63. Objeto: Prorrogação do contrato n° 47/2022, a ser aprovisionado pela PRESTADORA. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 19 de abril de 2023. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Contratante), EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA (Contratado).

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - SUL

ID: 000700350300772023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2020-SAAD-SUL. CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS SUL – SAAD/SUL. CONTRATADA: EMPRESA MIRANTE LOCADORA LTDA. ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 03 AO CONTRATO Nº 16/2020. OBJETO: OS PRAZOS CONSTANTES NA CLÁUSULA DÉCIMA (DOS PRAZOS) DO CONTRATO Nº 16/2020-SAAD-SUL, ORA ADITADO, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) EM VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, CONFORME O DESPACHO 139 (6477974) – GAF/SAAD SUL, E AUTORIZAÇÃO DESTA SUPERINTENDÊNCIA, CONSTANTES NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00070.000725/2023-54, E COM AMPARO NO ART. 57, I DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993. DATA DA ASSINATURA: 10 DE ABRIL DE 2023. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. JOÃO VICTOR ALVES DA SILVA, SUPERINTENDENTE DA SAAD SUL, E PELA CONTRATADA, SRª RENATA GENTIL ARRUDA EULÁLIO ARAÚJO.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

CPL COMPRAS E SERVIÇOS

ID: 000420350300782023

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL COMPRAS. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2023 – SEMCASPI. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00049.014181/2022-90. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL E COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI. Objeto: Contratação de empresa especializada na INSTALAÇÃO DE CERCA ELÉTRICA E CONCERTINAS, de forma a atender às necessidades da SEMCASPI - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Abertura das propostas: às 09:00 (nove horas) do dia 10/05/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 10:00 (dez horas) do dia 10/05/2023. Fonte de Recursos: 1660400 / 1661115 / 1500400. Retirada do Edital a partir de: 26/04/2023 nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e/ou www.tce.pi.gov.br. Valor estimado: R$ 1.174.215,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil, duzentos e quinze reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: comissaocompras.sema@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3229- 0015. Teresina (PI), 24 de abril de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador da Central de Licitações/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS I

ID: 000420350300792023

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO RECURSAL "FASE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023 – CPL OBRAS I. PROCESSO Nº 00051.002622/2022-82– SAAD CENTRO. A Comissão Permanente de Licitação-OBRAS I, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – SEMA, comunica aos interessados que encontra-se aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de habilitação, na forma do art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93, contados a partir da última publicação, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA AV. MARECHAL CASTELO BRANCO, BAIRRO ILHOTAS, ÁREA CENTRAL DE TERESINA-PI. A Comissão informa que a empresa KD PEREIRA CONSTRUTORA foi inabilitada pelos motivos explicitados em ATA. As demais empresas participantes foram habilitadas no certame. Informamos ainda que os documentos de habilitação apresentados pelas empresas, encontram-se disponível junto a esta CPL, sediada na SEMA à Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, CEP nº 64.000-070, Teresina-PI, bem como: https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/.Teresina (PI), 20 de abril de 2023.Josilma dos Santos Barbosa, Presidente da CPL Obras I/SEMA/PMT. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração SEMA/PMT.

CPL OBRAS II

ID: 000420350300802023

AVISO DE ANÁLISE, JULGAMENTO E ABERTURA DE PRAZO RECURSAL REFERENTE À FASE DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023 CPL OBRAS II. PROCESSO Nº 00046.003899/2022-46– SEMPLAN. A Comissão Permanente de Licitação Obras II, vinculada á Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA comunica aos interessados que se encontra aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente à fase de Habilitação do certame em epígrafe, na forma do art. 109, da Lei 8.666/93, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA URBANIZAÇÃO DAS MARGENS DA LAGOA DO MAZERINE, NO TRECHO QUE CORRESPONDE A RUA ANÍSIO PIRES COM A RUA SANTA INÊS ATÉ A RUA RADIALISTA JIM BORRALHO, EM TERESINA-PI. A Comissão INABILITOU as seguintes empresas: 1) FERREIRA & PEREIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 27.055.754/0001-03 e 02) CAR PLAN ENGENHARIA, CNPJ: 42.286.630/0001-14 pelos motivos explicitados na Ata nº 02. As demais empresas participantes foram declaradas HABILITADAS. O conteúdo do Julgamento e a documentação das empresas participantes encontram-se na sala da referida Comissão, bem como no SISTEMA SEI/PMT. E informa ainda, que após o término do prazo, sem nenhuma manifestação serão abertos os envelopes nº 02 (Propostas de Preços) em poder da Comissão no dia 08/05/2023 às 10 (dez) horas. Teresina (PI). VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

CPL OBRAS III

ID: 000420350301802023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 18/2023 - CPL OBRAS III. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00070.002973/2022-83 SAAD SUL. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE MURETA E ALAMBRADO EM CAMPO DE FUTEBOL, SITUADO NA RUA 5, LOTEAMENTO TERESINA SUL, ZONA SUL DE TERESINA-PI. Fonte de Recursos (FR): 1500100 – Obras e Instalações / 1754619 Obras e Instalações. Recebimento dos envelopes documentação/propostas: Até às 09h:00 (nove) horas do dia 29/05/2023. Valor do objeto licitado: R$ 340.801,88 (trezentos e quarenta mil oitocentos e um reais e oitenta e oito centavos). Local dos eventos e informações: SEMA – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, localizada na Rua Firmino Pires, nº 121, Edifício Deolindo Couto, Térreo, Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64.000-070. Os documentos apresentados pelos licitantes, bem como as respectivas atas relacionadas, serão disponibilizados via internet, no sítio eletrônico https://sema.pmt.pi.gov.br/, oportunizando-se a eventuais interessados/licitantes o exercício de seu direito ao contraditório e ampla defesa. Retirada do Edital: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Teresina (PI), 24 de abril de 2023. Antônio André Rosado Rocha, Coordenador Geral da Central de Licitações. VISTO: Leonardo Silva Freitas, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA/PMT.

Ineditorial

ID: 000420350300812023

COMUNICADO. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TRIUNFO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 06.849.566/0001-79, estabelecida à Av Dom Severino, 2895, Bairro; Horto, na cidade de Teresina – PI, CEP; 64.052-535, torna público que requereu junto à SEMAM, Teresina – Piauí, Licença Ambiental de Instalação, para a construção de um loteamento, localizado no município de Teresina - Piaui. Teresina, 24 de Abril de 2023.